

22/08/2018	* PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS, COM JUSTIFICATIVA NO CASO DE INDEFERIMENTO * CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES APTAS A PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL
28/08/2018	* ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES QUE COMPORÃO O CONGEAPA BIÊNIO 2018-2020
09/03/2018	* PUBLICAÇÃO DAS ENTIDADES ELEITAS
25/09/2018	* REUNIÃO ORDINÁRIA - POSSE DOS CONSELHEIROS PARA O BIÊNIO 2018-2020 * REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONGEAPA

Nota: As entidades inscritas no período supra citado concorrerão entre seus pares somente com as inscritas neste período.

Dúvidas e esclarecimentos (19) 2116-0659
congeapa@campinas.sp.gov.br

Campinas, 02 de julho de 2018
RAFAEL DUARTE MOYA
Presidente do CONGEAPA

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE DISTRATO

Termo de Distrato nº:2969/18

1º Distratante: Companhia de Habitação Popular de Campinas

2º Distratante: Município de Campinas - Secretaria Municipal de Trabalho e Renda

Objeto: Exclusão do Salão Comercial com área construída de 43,44m², localizado no Lote 05 da Quadra N da Rua do Atletismo nº 263 - Residencial Olímpia - Campinas/SP., do Contrato de Cessão de Uso firmado entre as partes em 18/11/14, tendo por objeto a utilização de 5 Salões Comerciais situados no Conjunto Habitacional Residencial Olímpia - Campinas/SP.

Data da Assinatura: 05/06/18

Protocolado: 0928/18

Campinas, 26 de junho de 2018
VALTER A. GREVE
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

COMUNICADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A, em atendimento ao artigo 16 da Lei Federal nº 8.666/93, COMUNICA que a relação de todas as compras realizadas no período de **01 a 30/06/2018**, através da Divisão de Compras - Diretoria Administrativa e Financeira, com a devida identificação do material comprado e/ou serviço contratado, seu respectivo preço unitário, quantidade adquirida, nome da empresa e o valor total, encontram-se à disposição de qualquer interessado, sito à Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 - Vila Industrial - Campinas/SP. E, pelo princípio da economicidade, para atendimento do disposto no Parágrafo 2º do Art. 15 da Lei Federal 8.666/93, publica todos os preços registrados nas atas no Portal www.emdec.com.br, acessível no ícone Licitações, Atas de Registro de Preços.

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, comunica que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 022/2018, protocolo nº 146/2017 - **Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de higiene e descartáveis**. O edital poderá ser obtido através de download do site da EMDEC, no endereço www.emdec.com.br (clique no link "Licitações" e em seguida "Agenda de Licitações") ou solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br. O credenciamento, a entrega e abertura dos envelopes será no dia **23/07/2018 às 09:30 horas**. Em: 06/07/2018.

DIVISÃO DE COMPRAS

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2018 FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA - FJPO MATA DE SANTA GENEBRA

O Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, torna pública, nesta data, a homologação do Processo Seletivo de Estagiários, de acordo com a legislação pertinente e o disposto no Edital 001/2018, aditivos e seu anexos. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, contado a partir da publicação de sua homologação, no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

Campinas, 05 de julho de 2018.

SINVAL ROBERTO DURIGON
Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão nº 2017/228 Empresa: **Abraçor Comercial Ltda ME**, CNPJ n. 52.953.494/0001-22. Preço Unitário Registrado. Objeto: **lote 1: item 1, Areia normal (lavada) R\$ 77,00/m³; Ata Registrada: 09/01/2018; vigência: 06 meses.**

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Para atendimento do disposto no parágrafo 2º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 torna público o(s) preço(s) registrado(s) no(s) resumo(s) de ata(s): **Pregão nº 24/2018;**

Empresa: **Da Fazenda Madeiras Ltda ME**; CNPJ 05.473.900/0001-70, Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 02: madeira prancha 300 mm 50 mm 4 a 6 m primeira classe - R\$ 32,77/m. Lote 03: madeira viga 120 mm 50 mm 4 a 6 m primeira classe - R\$ 15,74/m; madeira viga 150 mm 50 mm 4 a 6 m primeira classe - R\$ 19,66/m. Ata Registrada: 09/04/2018; vigência: 12 meses. Empresa: **Shekinah Materiais Para Construção Ltda EPP**; CNPJ 07.702.233/0001-85, Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 01: madeira pontalete 75mm 75mm 4 a 6 m primeira classe; R\$ 10,12/m; madeira tabua 300mm 25mm 4 a 6 m primeira classe; R\$ 11,29/m. Ata Registrada: 10/04/2018; vigência: 12 meses. **Pregão nº 34/2018**; Empresa: **Nheel Quimica Ltda**; CNPJ 47.003.579/0001-00, Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 01: Prod. Químico cloreto de polialumínio líquido. Ata Registrada: 12/04/2018; vigência: 12 meses.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SANASA

Vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS	5
CAPÍTULO II - DAS REGRAS APLICÁVEIS ÀS LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
Do Processo Licitatório	7
Dos Impedimentos para Participar de Licitações ou ser Contratado pela SANASA	8
Da Fase Preparatória	9
Do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI	14
Das Comissões de Licitação e do Pregoeiro	15
Do Instrumento Convocatório	16
Das Exigências de Habilitação	20
Da Habilitação Jurídica	20
Da Qualificação Técnica	21
Da Qualificação Econômico-Financeira	22
Da Regularidade Fiscal	23
Das Disposições Gerais sobre Habilitação	24
Da Participação em Consórcio	25
Das Preferências nas Aquisições e Contratações	26
Disposições Gerais para a Contratação de Obras e Serviços de Engenharia	26
Da Publicidade	29
Da Fase Externa - Disposições Gerais	30
Do Modo de Disputa Aberto	31
Do Modo de Disputa Fechado	32
Da Combinação dos Modos de Disputa	32
Do Julgamento das Propostas/ Dos critérios de Julgamento	32
Menor Preço ou Maior Desconto	33
Melhor Combinação de Técnica e Preço ou Melhor técnica	34
Melhor Conteúdo Artístico	36
Maior Oferta de Preço	37
Maior Retorno Econômico	37
Melhor Destinação de Bens Alienados	38
Critério de Desempate	39
Do Julgamento da Proposta e Habilitação	40
Da Negociação	43
Dos Recursos	43
Da Aprovação	44
Procedimentos Auxiliares às Contratações	46
Da Pré-qualificação Permanente	46
Do Sistema de Qualificação Prévia de Produtos	48
Do Cadastramento	49
Do Sistema de Registro de Preços	50
CAPÍTULO III - DA CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO	54
Da Dispensa de Licitação	54
Da Inexigibilidade de Licitação	57
Do Credenciamento	58
Da Formalização da Dispensa e da Inexigibilidade	59
CAPÍTULO IV - DOS CONTRATOS	60
Da Formalização das Contratações	60
Da Publicidade das Contratações	62
Das Cláusulas Contratuais	63
Da Duração dos Contratos	66
Da Prorrogação de Prazos	66
Da Alteração dos Contratos	68
Do Reequilíbrio Econômico Financeiro dos Contratos	70
Da Execução dos Contratos	70
Da Gestão e fiscalização dos Contratos	74
Do Pagamento	75
Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos	76
Das Sanções	79
Do Procedimento para Aplicação de Sanções	85
CAPÍTULO V - CONTRATOS DE PATROCÍNIO, CONVÊNIOS, COOPERAÇÃO E AJUSTES CONGENERES	85
CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS	92
ANEXO I - GLOSSÁRIO DE EXPRESSÕES TÉCNICAS	94

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 1º Este Regulamento, editado nos termos do art. 40 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 disciplina os procedimentos de contratações no âmbito da SANASA.

Art. 2º Nas licitações realizadas e os contratos celebrados pela SANASA serão assegurados a observância aos princípios da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da economicidade, do desenvolvimento nacional sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, da obtenção de competitividade e do julgamento objetivo.

Art. 3º As contratações da SANASA deverão atender a função social de realização do interesse coletivo, que resta garantida em sua Lei de criação.

§1º A realização do interesse coletivo de que trata este artigo deverá ser orientada para o alcance do bem-estar econômico e para a alocação socialmente eficiente dos recursos geridos pela SANASA, bem como para o seguinte:

I - ampliação economicamente sustentada do acesso de consumidores aos produtos e serviços da SANASA;

II - desenvolvimento ou emprego de tecnologia brasileira para produção e oferta de produtos e serviços da SANASA, sempre de maneira economicamente justificada.

§2º A SANASA deverá, nos termos da lei, adotar práticas de sustentabilidade ambiental e de responsabilidade social corporativa compatíveis com o mercado em que atua,